



EDITAL

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto o concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em **Desenvolvimento de Aplicações WEB (2ª fase)**, no campo de Ponta Delgada.

1. Prazo para apresentação de candidaturas

O período de candidaturas decorrerá entre 5 de agosto e 3 de setembro de 2017.

2. Número de vagas

O curso funcionará com um número máximo de 27 estudantes.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se a este curso os candidatos detentores de uma das seguintes condições:

- a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham tido aprovação em Matemática;
- b) tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Matemática;
- c) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica (CET) e tenham tido aprovação em Matemática;
- d) sejam titulares de um diploma de curso técnico superior profissional (CTeSP) e tenham tido aprovação em Matemática;
- e) sejam titulares de um grau de ensino superior e tenham tido aprovação em Matemática.

4. Critérios de seriação

4.1. Em cada curso, no processo de seriação, os candidatos serão ordenados sequencialmente pelos seguintes contingentes:

- a) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas,

para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

c) candidatos titulares de um CET ou de um CTeSP;

d) candidatos titulares de um grau de ensino superior.

4.2. Os candidatos dos contingentes referidos nas alíneas a), c) e d) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) melhor média final de curso;

b) candidato mais jovem.

4.3. Os candidatos do contingente referido na alínea b) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) classificação final das provas respetivas;

b) candidato mais jovem.

4.4. Na ausência de classificação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos, por aplicação do critério de idade (dando preferência ao mais jovem).

4.5. Em caso de empate, o júri decidirá em função da avaliação curricular dos candidatos.

4.6. Quando dois ou mais candidatos disputam em condições de igualdade a última vaga, serão criadas vagas adicionais.

5. Candidatura

5.1. As candidaturas realizam-se exclusivamente por via eletrónica, através da submissão de um formulário disponibilizado no portal de serviços externos da Universidade dos Açores (<http://servicosonline.uac.pt>), no separador CANDIDATURAS/APPLICATIONS, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte (opcional);

b) conforme os casos:

(i) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente - documento(s) comprovativo(s) da conclusão do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, passado(s) pela entidade competente, em que conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos ou equivalentes, da qual conste a classificação obtida em cada uma dessas disciplinas;

(ii) maiores de 23 anos - documento(s) comprovativo(s), passado(s) pela entidade competente, da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Matemática (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores);

(iii) candidatos titulares de um CET, ou de um CTeSP ou de um grau de ensino superior - documento(s) comprovativo(s), passado(s) pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, em que conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidatam, com a classificação obtida em cada uma delas;

c) *curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) documento passado pela entidade patronal que comprove a disponibilidade do candidato para a frequência do CTeSP ao abrigo das disposições legais que definem e regulam o estatuto de estudante-trabalhador (desde que aplicável).

5.2. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

5.3. A apresentação da candidatura implica o pagamento de € 60,00.

5.4. Serão indeferidos os processos de candidatura que não incluam toda a documentação exigida, cabendo a decisão de indeferimento ao Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, sem prejuízo de este poder requerer o esclarecimento de situações em que se verifiquem dúvidas ou a entrega de documentos em falta.

5.5. Os resultados do concurso serão apresentados no portal da UAc até 6 de setembro.

5.6. Dos resultados finais assiste aos interessados a possibilidade de apresentar reclamação devidamente fundamentada, nos 2 dias úteis a seguir à sua afixação, através do preenchimento e submissão de um formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

5.7. Findo o processo de reclamações e depois de homologados pela Reitoria, os resultados definitivos serão publicados no portal WEB da Universidade dos Açores (<http://www.uac.pt>).

6. Matrículas e inscrições

6.1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no Serviço de Gestão Académica de 7 a 8 de setembro.

6.2. Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida e o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.

6.3. Em caso algum é autorizada a frequência de aulas por estudantes que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

7. Propina

A propina de inscrição dos estudantes colocados no curso é de € 660,00, pagos de acordo com uma das seguintes modalidades:

- € 660,00 de uma só vez em cada ano (aquando da matrícula);
- € 330,00 duas vezes ao ano (aquando da matrícula e março de 2018);
- € 220,00 três vezes ao ano (aquando da matrícula, janeiro e maio de 2018);
- € 165,00 quatro vezes ao ano (aquando da matrícula, dezembro de 2017, março e junho de 2018).

8. Informação complementar

8.1. O pagamento dos emolumentos a que se refere o ponto 5.3 deverá ser efetuado através do MB utilizando-se a referência que consta no boletim de candidatura, ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

8.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço svga.diretor@uac.pt.

8.3. Aconselha-se a consulta do Despacho N.º 181/2017, de 26 de junho de 2017 (Alteração ao Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade dos Açores) e do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, disponíveis <http://www.uac.pt/tesp-candidaturas>.

8.4. O curso terá início no dia 11 de setembro de 2017.

Ponta Delgada, 4 de agosto de 2017.

A Vice-Reitora para a Área Académica

Ana Teresa da Conceição Silva Alves